



DECRETO Nº 2.822 de 30 de julho de 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura do Município de Casa Branca.

MARCO CESAR DE PAIVA AGA, Prefeito do Município de Casa Branca, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 42, da Lei nº 4.320/64, e em cumprimento ao inciso III do art. 9º da Lei Municipal 3.685/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de R\$ 939.000,00 (novecentos e trinta e nove mil reais) nas dotações do orçamento vigente:

010201.0412200032.001.339039/0005	Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 25.000,00
010203.0412200042.003.339039/0024	Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 544.000,00
010209.1236500092.013.339039/0057	Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 200.000,00
010212.1236400132.020.339039/0076	Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 15.000,00
010217.0824400192.027.339036/0143	Outros Serv. Terc. PF	R\$ 5.000,00
010220.1545200231.027.449051/0168	Obras e Instalações	R\$ 150.000,00

Artigo 2º - O crédito adicional aberto no artigo 1º terá como fonte de recurso o proveniente de excesso de arrecadação apurado na rubrica da receita 1.9.2.8.02.9.1.01/84 – Outras Restituições - Principal.

Artigo 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) na dotação do orçamento vigente 010220.1545200231.027.449051/169 – Obras e Instalações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
Estado de São Paulo
Secretaria Geral/2021



Artigo 4º - O crédito adicional aberto no artigo 3º terá como fonte de recurso o proveniente de previsão de excesso de arrecadação na rubrica da receita 2.4.2.8.99.1.1.01/78 – Outras Transferências dos Estados – Principal – Obras referente Emenda Estadual Nº 2021.007.21733, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e Demanda nº 014591 do Programa SDR – Secretaria de Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para projetos de infraestruturas.

Artigo 5º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) na dotação do orçamento vigente 010210.1236100.015.339039/070 – Outros Serv. Terc. PJ.

Artigo 6º - O crédito adicional aberto no artigo 5º terá como fonte de recurso o proveniente de previsão de excesso de arrecadação na rubrica da receita 1.7.1.8.05.1.1.00/43 – Cota Salario.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 30 de julho de 2021.

ANTONIO EDUARDO MARÇON NOGUEIRA
VICE PREFEITO no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL

Afixado na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado nesta Secretaria.

MARIA JOSÉ PORFIRIO MARSON
SECRETÁRIA GERAL